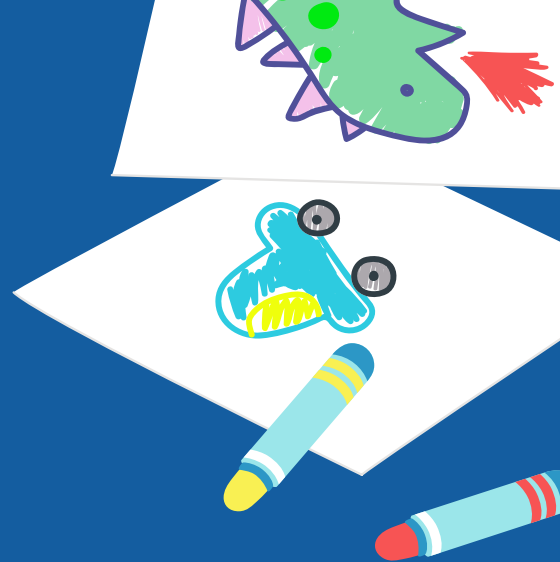




CARTILHA

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL



Secretaria de
Saúde



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Tarcísio de Freitas



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Eleuses Paiva



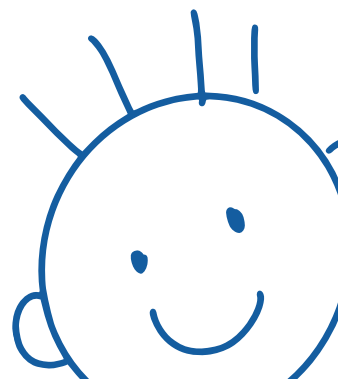
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
Sandra Siqueira de Lima

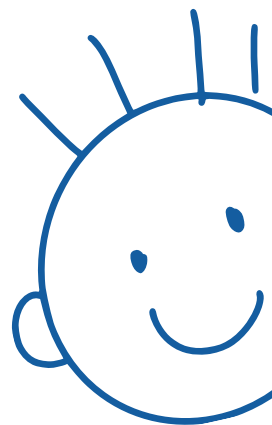
CARTILHA 2024

Nossa proposta é informar o trabalho do Centro de Convivência Infantil da CRH/SES, para facilitar o dia a dia das famílias que utilizam nossos serviços.



Elaboração
Luciana A. Oliveira Bispo
Camila Bigio Grynzspan





“Ensinar não é transferir conhecimento,
mas criar possibilidades para a sua produção
ou a sua construção.

Quem ensina, aprende ao ensinar
e quem aprende ensina ao aprender”.

Paulo Freire



Sumário

1. PROPOSTA PEDAGÓGICA.....	5
2. METODOLOGIA DE TRABALHO.....	6
3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.....	7
3.1. Férias.....	7
3.2. Matrícula.....	8
3.3. Rematrícula.....	8
3.4. Adaptação.....	9
4. ESTRUTURA FÍSICA.....	10
5. ENTREGA E RETIRADA DA CRIANÇA.....	11
6. PRESENÇA DO (A) RESPONSÁVEL.....	11
7. DIREITOS DA CRIANÇA.....	12
8. DESLIGAMENTO.....	12
9. INFORMAÇÕES GERAIS ROTINA.....	13
9.1. Rotina de entrada das crianças.....	13
9.2. Banho.....	13
9.3. Agenda.....	13
9.4. Mudança de horário.....	13
10. AMAMENTAÇÃO.....	14
10.1. Orientações sala de amamentação.....	14
11. ALIMENTAÇÃO.....	15
12. SAÚDE.....	16
12.1 Intercorrências relacionadas à saúde da criança.....	16
12.2 Documentos médicos necessários para a entrada / permanência da criança no CCI.....	17
12.3 Administração de medicamentos.....	18
12.4 Carteira de vacinas.....	18



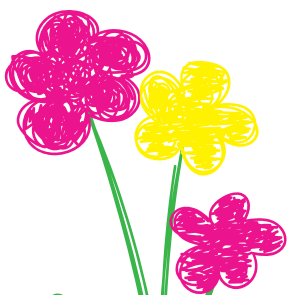
CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CCI/CRH/SES

O Centro de Convivência Infantil - CCI da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde atende crianças da faixa etária de 4 meses a 5 anos e 11 meses, filhos de servidores em exercício na Sede da Secretaria de Estado da Saúde e unidades vinculadas.

O Centro de Convivência Infantil tem como proposta pedagógica a linha sócio construtivista, observando e compreendendo a criança como sujeito ativo no processo de aprendizagem, valorizando as habilidades que compõe um currículo multidisciplinar, juntamente com os aspectos pedagógicos que devem ser trabalhados, conforme a LDB - Lei de Diretrizes e Bases para a Educação, os PCN's - Parâmetros Curriculares Nacionais e o ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Esta cartilha contém informações necessárias sobre o funcionamento do CCI, mas a equipe estará sempre à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Boa leitura!



1. PROPOSTA PEDAGÓGICA

O trabalho pedagógico no CCI é construído e vivenciado em todos os momentos e por todos os envolvidos no processo educativo, organizando, criando ambientes e situações, que irá contribuir decisivamente para que as crianças desenvolvam sua inteligência, seus afetos e sentimentos, constituindo conhecimentos e valores, vivendo e convivendo ativa e construtivamente.

Tem como missão promover em suas práticas de educação e cuidados, a interação entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguístico e social da criança, estimulando seu desenvolvimento e respeitando a individualidade.

Todas as propostas são baseadas na BNCC – Base Nacional Comum Curricular, que é a referência obrigatória para elaboração do currículo pedagógico e define as aprendizagens essenciais que as crianças devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. As diversas áreas de conhecimento e as diferentes linguagens são integradas por meio dos Campos de Experiência.





2. METODOLOGIA DE TRABALHO

Nossa metodologia de trabalho tem como meta a construção de conhecimentos, a partir de experiências significativas, apresentação de estímulos adequados a cada faixa etária e do interesse apresentado pela criança. Todas as atividades são desenvolvidas de forma lúdica, e é por meio do brincar e das diversas linguagens (oralidade, cuidados e conhecimento do corpo e meio ambiente, dança/movimento, música, artes...) que a criança constrói sua identidade, desenvolvendo potencialidades, reconhecendo limites, lidando com regras, convivendo e respeitando as diversidades.

Faz parte da rotina do CCI, os cuidados diários e um trabalho pedagógico que dispõe de varias estratégias com o intuito de garantir um olhar integral para as crianças. A brincadeira espontânea e direcionada, as rodas de conversa, contato com diferentes materiais propiciando o tato com texturas e sensações diferentes, circuitos psicomotores, sons e músicas, histórias, poemas são algumas das propostas utilizadas em nosso cotidiano.



3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O horário e dias de funcionamento é de segunda à sexta-feira – das 6:30 às 18:30 h.

O CCI permanece fechado em feriados e pontos-facultativos autorizados pelo Governo do Estado de São Paulo.

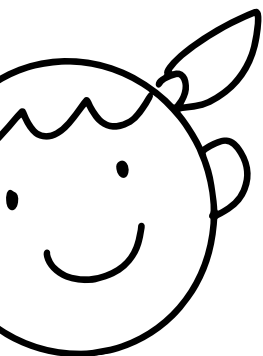
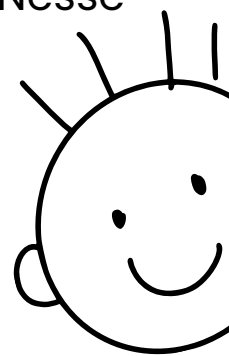
3.1. Férias

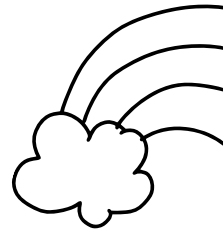
O atendimento do CCI é realizado de forma ininterrupta durante os doze meses do ano.

Terá suas atividades suspensas na primeira semana de janeiro para manutenção predial e organização dos grupos. Nesse período poderão ocorrer:

- Pequenas reformas/pinturas;
- Conservação do playground;
- Reunião Pedagógica;
- Organização das salas.

Nos meses de janeiro e julho são realizadas atividades recreativas e diferenciadas em ritmo de férias.





3.2. Matrícula

As inscrições serão feitas através do site: www.saude.sp.gov.br/coordenadoria-de-recursos-humanos/.

Informamos que a destinação da vaga priorizará a ordem cronológica de inscrição, conforme grupo e horário disponíveis.

A matrícula inicial no CCI, ocorrerá em qualquer época do ano letivo, situando a criança no grupo de acordo com a sua faixa etária, conforme disponibilidade da vaga.

Os documentos exigidos para matrícula são:

- Cópia da certidão de nascimento;
- Cópia da carteira de vacinação atualizada;
- RG e/ou CPF do responsável;
- Declaração da chefia do responsável, mencionando local e horário de trabalho;
- 2 fotos 3x4 atuais.



3.3. Rematrícula

A rematrícula se dará em data determinada pela direção do CCI e a presença do responsável é imprescindível. O não comparecimento evidenciará falta de interesse pela permanência da criança no CCI e, desta forma, a desistência da vaga por parte da família.

3.4. Adaptação

A adaptação implica um processo ativo de construção de novos vínculos e conhecimentos. Ela se faz necessária para que a criança possa se familiarizar com o ambiente do CCI e criar vínculos de segurança e afeto.

Os responsáveis devem prever um período de adaptação que compreende em um aumento gradativo do tempo de permanência da criança no CCI no decorrer da primeira semana:

- 1º dia - permanência de 2 (duas) horas no CCI – a criança e o responsável ficam em sala;
- 2º dia – permanência de 3 (três) horas no CCI – a criança fica em sala e o responsável fica na recepção;
- 3º dia - permanência de até 6 (seis) horas no CCI, havendo necessidade entraremos em contato com o responsável;
- 4º e 5º dia - permanência de até 8 (oito) horas no CCI (adequado ao horário de trabalho do responsável);

Obs.: O tempo de permanência do responsável no CCI nesta semana de adaptação será de acordo com a necessidade de cada criança, podendo se estender ou ser reduzido.



4. ESTRUTURA FÍSICA

Temos no CCI:

- 2 salas de berçário;
- 4 salas para atividades pedagógicas;
- 1 sala de amamentação;
- 1 cozinha;
- 1 refeitório;
- 1 lactário;
- 1 sala administrativa;
- 1 sala de atendimento de saúde;
- 1 brinquedoteca;
- 1 almoxarifado;
- Área externa com playground.

A organização dos grupos poderá ser alterada de acordo com a demanda do CCI ou por alterações nas leis específicas.



5. ENTREGA E RETIRADA DA CRIANÇA

Somente os responsáveis e quem autorizado por ele poderá entregar e retirar a criança no CCI.

Quando não for possível, deverá avisar, através de whatsapp ou e-mail, com antecedência para que a outra pessoa munida de RG possa retirá-la. Não há tolerância de horário na abertura e fechamento do CCI - às 6h30 e 18h30.

6. PRESENÇA DO RESPONSÁVEL

A presença do responsável será permitida para:



- Entregar e retirar a criança;
- Amamentar;
- Reuniões e eventos programados;
- Falar com a equipe técnica;
- Quando solicitada;
- Adaptação da criança no CCI.



NÃO É PERMITIDO

- Entrar na sala, refeitório, ou área externa sem ser autorizada pela educadora ou equipe técnica;
- Entrar na sala do berçário I sem a utilização de propé;
- Entrar utilizando jalecos ou aventais usados em local de trabalho, pois estes podem ser transportes de agentes químicos e biológicos.

7. DIREITOS DAS CRIANÇAS

Constitui direito das crianças:

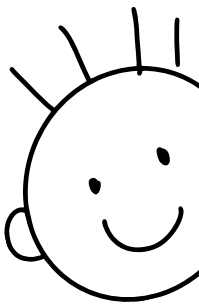
- o acesso às atividades, às condições de aprendizagem e aos recursos materiais e didáticos do CCI;
- ter respeitado seu ritmo de desenvolvimento;
- ter o local limpo, tranquilo e seguro para o seu desenvolvimento integral.



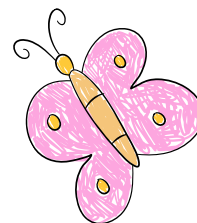
8. DESLIGAMENTO

O desligamento da criança no CCI ocorrerá quando:

- solicitado pelo responsável;
- a criança apresentar frequência irregular, sem as devidas justificativas; e/ou
- atingir idade contemplada no CCI.



9. INFORMAÇÕES GERAIS ROTINA



9.1. Rotina de entrada das crianças

No horário das 6:30 às 7:30 h, as crianças poderão ser entregues à educadora em suas respectivas salas. Após este horário, para não prejudicar o andamento das atividades pedagógicas, o responsável deverá aguardar a educadora na recepção.

Para que não haja acidentes pedimos que evitem o uso pelas crianças de pequenos objetos como: botões, pulseiras, elásticos e presilhas de cabelo, brincos, grampos, correntes entre outros objetos, que se soltem com facilidade.

Orientamos os responsáveis que tragam na bolsa da criança somente objetos de uso pessoal e solicitados pelo CCI.

9.2. Banho

O banho faz parte da rotina somente do Berçário I, será realizado aos demais grupo quando houver necessidade.

9.3. Agenda

A agenda é um dos principais meios de comunicação entre as famílias e as educadoras. Verificar diariamente as anotações e quando houver rubricá-las.

9.4. Mudança de horário

Comunicar a mudança de horário ou horário excedente, quando compensando horas e/ou substituições através de declaração da chefia.

10. AMAMENTAÇÃO

O CCI incentiva o aleitamento materno, para isso temos a disposição das mães uma sala de amamentação.

A sala segue todos os critérios estabelecidos pela legislação vigente. Conta com duas poltronas confortáveis, pia para higienização e também um freezer para armazenamento do leite materno.

10.1. Orientações da sala de amamentação:

- Procure fazer silêncio para que todas as crianças possam mamar bem;
- Respeitar as outras mães com bebês;
- Não trocar bebê nessa sala;
- Não dar outro alimento para a criança;
- Neste local só é permitida a entrada da mãe.



sala de amamentação CCI

11. ALIMENTAÇÃO

O CCI fornece a fórmula láctea infantil:

- Fórmula Infantil Fase 2 – 6 a 12 meses de idade; e
- Leite Longa Vida Integral.

Caso a criança receba outro tipo de leite ou Fórmula láctea infantil por recomendação do pediatra, deverá ser entregue a declaração médica, atestando a necessidade. O familiar deve se responsabilizar pelo fornecimento e entregar à equipe de nutrição sempre identificada e com a lata lacrada.

LEMBRETE: a durabilidade da lata é menor no CCI, pois são retirados diariamente 100 ml do leite diluído para amostra, que são armazenados por 96 horas, de acordo com o preconizado e exigido pela ANVISA.

BERÇÁRIO I (DE 4 MESES A 1 ANO)

7:00 h – leite;
8:30 h – fruta;
10:30 h – almoço e sobremesa (fruta);
13:00 h – leite;
14:00 h – fruta;
16:00 h – Sopa;
18:00 h – ceia

DEMAIS GRUPOS

7:30 h – café da manhã;
11:00 h – almoço e sobremesa (fruta);
13:30 h – lanche
16:00 h – pré-jantar;
18:00 h – ceia



O cardápio é elaborado mensalmente pela nutricionista encaminhado para as famílias pelo whatsapp e fixados nos murais do CCI . Pode haver alteração de horário conforme necessidade do grupo e será avisado através da agenda.

Obs: Não é permitido trazer alimentos para ser oferecido à criança no CCI.

12. SAÚDE

O CCI tem a preocupação em oferecer um ambiente saudável para nossas crianças e para isso contamos com a parceria da equipe de enfermagem com os pais.

A criança não deve frequentar o CCI doente e pedimos para que somente após o desaparecimento de todos os sintomas retorne às atividades, assim voltará mais fortalecida e menos vulnerável a novos desconfortos, além de evitarmos outros contágios.

12.1 Intercorrências relacionadas à saúde da criança

Ao chegar ao CCI os responsáveis devem informar a equipe de enfermagem o estado de saúde da criança que será anotado, assim ela será acompanhada e avaliada durante o período de sua permanência.

A criança não poderá permanecer no CCI nos seguintes casos:

- 
- febre com intervalos menores que 6 horas; _____
 - febre acima de 37,8 °C com outros sintomas (tosse, secreção nasal, vômitos, entre outros); _____
 - tosse com desconforto respiratório; _____
 - crise de asma; _____
 - dificuldade para respirar; _____
 - vômitos; _____
 - diarreia; _____
 - doenças infectocontagiosas (conjuntivite, varicela, caxumba, rubéola, eritema infeccioso, escarlatina, meningite, etc.) _____



O responsável será comunicado pela enfermagem quando a criança apresentar problemas de saúde, sendo orientado levar a criança para avaliação médica.

Após a consulta, deverá entregar documento médico relatando o diagnóstico e a liberação da criança para continuar suas atividades no CCI.

12.2 Documentos médicos necessários para a entrada/permanência da criança no CCI

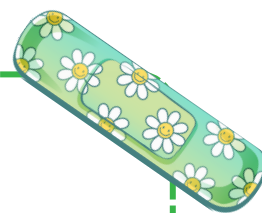


- Atestado médico de saúde da criança;
- Receita do antitérmico e descongestionante nasal,
- Receita de protetor solar, repelente se fizer uso;
- Ficha de controle de imunizações (carteira de vacinas).

12.3 Administração de medicamentos

A medicação será realizada somente mediante prescrição médica, que deverá ser entregue para a equipe de enfermagem, contendo:

- nome completo da criança;
- nome do medicamento;
- dosagem;
- via de administração;
- se febre, acima de qual temperatura medicar;
- horário;
- período recomendado da utilização do medicamento;
- data;
- carimbo, CRM e assinatura do médico.



IMPORTANTE: nunca deixe medicações na mochila da criança, sempre entregue para a equipe de enfermagem na entrada e preencher o cartão de administração de medicamentos.

12.4 Carteira de vacinas

A vacinação é a principal forma de prevenir doenças infectocontagiosas devendo ser seguido o cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde de acordo com a faixa etária.

Após cada atualização trazer a carteira de vacinas e entregar à equipe de enfermagem para atualização de dados e acompanhamento.





CONTATO:

Email:

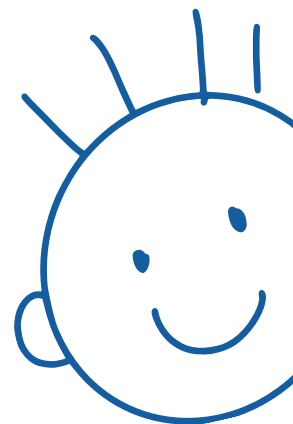
ccicrhse@gmail.com

Telefones:

(11) 3661-7547 ou (11) 3661-8067

Endereço:

Rua Itaquera, 519 – Pacaembu



“Esperamos construir uma boa parceria,
pois a educação da criança
depende tanto da escola quanto da família.
É essa integração que favorecerá o desenvolvimento da
criança
de forma segura e integral,
sem bloqueios e dúvidas.
A infância é o tempo de maior criatividade
na vida do ser humano.”

Jean Piaget

